

Bárbara Peres de Souza Vasconcelos<sup>1</sup>  
 Sabrina Fernandes de Andrade<sup>1</sup>  
 Diego Petterson Brandão Cedro<sup>1,2</sup>

<sup>1</sup>Faculdade Luciano Feijão (FLF)

<sup>2</sup>Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

Autor para correspondência:

Bárbara Peres de Souza Vasconcelos  
 barbaraperes2001@gmail.com

Submetido em: 01/11/2024

Aprovado em: 30/12/2024



Copyright (c) 2024 - Scientia - Revista de Ensino, Pesquisa e Extensão - Faculdade Luciano Feijão - Núcleo de Publicação e Editoração - This work is licensed under a Creative Commons Attribution-NonCommercial 4.0 International License.

## DIVISÃO DE BENS APÓS DIVÓRCIO: DESAFIOS E PERSPECTIVAS NO DIREITO DE FAMÍLIA

DIVISION OF ASSETS AFTER DIVORCE: CHALLENGES AND PERSPECTIVES IN FAMILY LAW

### Resumo

O presente estudo aborda a divisão de bens após o divórcio no Direito de Família, com foco nos desafios e perspectivas contemporâneas. Objetiva-se explorar o que tange a divisão de bens após a dissolução do casamento, bem como analisar os princípios jurídicos que orientam esse processo. A metodologia adotada consistiu numa pesquisa de abordagem qualitativa, por meio de uma revisão integrativa da literatura, a qual foram analisados seis estudos pertinentes ao tema. Os principais resultados revelaram consenso sobre a eficácia do regime de comunhão parcial de bens e a importância da mediação para reduzir litígios. Contudo, divergências foram identificadas quanto à regulamentação estatal e à valorização das contribuições não financeiras dos cônjuges. Conclui-se que uma abordagem equilibrada, que respeite tanto a autonomia quanto as necessidades dos cônjuges, torna-se fundamental para uma partilha justa, refletindo as complexidades das relações conjugais modernas.

**Palavras-chave:** Mediação; Autonomia; Transformações sociais.

### Abstract

The present study addresses the division of assets after divorce in Family Law, focusing on contemporary challenges and perspectives. The objective is to explore the division of assets after the dissolution of marriage, as well as to analyze the legal principles that guide this process. The methodology adopted consisted of a qualitative research, through an integrative literature review, which analyzed six studies pertinent to the theme. The main results revealed consensus on the effectiveness of the partial community of property regime and the importance of mediation to reduce litigation. However, divergences were identified regarding state regulation and the valuation of the spouses' non-financial contributions. It is concluded that a balanced approach, which respects both the autonomy and the needs of the spouses, becomes fundamental for a fair sharing, reflecting the complexities of modern marital relationships.

**Keywords:** Mediation; Autonomy; Social transformations.

## INTRODUÇÃO

A dissolução do casamento é um momento delicado na vida de um casal, marcado não apenas pela separação afetiva, mas também pela necessidade de divisão dos bens adquiridos ao longo da união (Chaves, 2016). Nesse contexto, a divisão de bens após o divórcio emerge como um dos temas mais complexos e sensíveis do Direito de Família, demandando uma análise minuciosa das normas legais, dos princípios jurídicos e das particularidades de cada caso (MULTEDO, 2016; NUNES, 2021).

No cenário contemporâneo, as relações familiares estão passando por profundas transformações e diversificações, o que destaca ainda mais a importância da questão da partilha patrimonial (Faust, 2021). Além disso, Juliano e Yunes (2014), bem como Lima (2024) apontam que essas mudanças sociais e culturais observadas na sociedade têm influenciado significativamente a dinâmica dos processos de divórcio.

Conforme destaca Marchi-Costa (2017), famílias recompostas, uniões estáveis e casamentos homoafetivos são apenas alguns exemplos das novas configurações familiares que têm desafiado as concepções tradicionais e os entendimentos jurídicos estabelecidos em relação à divisão do patrimônio conjugal (CARDOSO, 2019).

Para Schenato e Santos (2021) a crescente participação da mulher no mercado de trabalho e a conquista de sua autonomia financeira têm influenciado significativamente a dinâmica da divisão de bens no contexto do divórcio. Questões como a valorização do trabalho doméstico não remunerado e a contribuição conjunta para a formação do patrimônio familiar têm sido objeto de debates e reivindicações no campo jurídico (CARMO et al., 2016; AZEVEDO, 2022).

Outro ponto relevante a ser considerado é a busca por alternativas extrajudiciais para a resolução de conflitos, uma abordagem corroborada por Lima, Moraes e Moura (2015) em sua análise sobre alternativas para a resolução de conflitos. Outros autores (GOMES; LEITE; NETO, 2020) destacam que métodos como a mediação e a conciliação têm se mostrado eficazes na promoção de acordos consensuais entre as partes, contribuindo para uma resolução mais rápida e menos conflituosa das questões patrimoniais.

Entretanto, apesar dos avanços e das inovações no campo do Direito de Família, ainda persistem desafios e lacunas a serem enfrentados (FACCHINI; TOMASI; DILÉLIO, 2018). A falta de regulamentação específica para determinadas situações, a morosidade do sistema judiciário e a aplicação inconsistente da legislação são alguns dos obstáculos que demandam atenção e aprimoramento por parte dos legisladores e operadores do Direito (ROSA, 2023).

Diante desse contexto multifacetado e em constante transformação, torna-se essencial uma abordagem multidisciplinar e contextualizada para compreender os desafios e as perspectivas que envolvem a divisão de bens entre os cônjuges após o divórcio.

Frente a esse contexto, este estudo visa ainda responder uma questão norteadora: como as transformações sociais e culturais contemporâneas impactam a divisão de bens após o divórcio e quais são os desafios e perspectivas para garantir uma distribuição justa e equitativa dos recursos no âmbito familiar?

Para responder a essa questão levantada, este estudo emprega uma abordagem qualitativa, realizando uma revisão integrativa da literatura baseada em seis etapas metodológicas. Consoante a isso, o presente artigo tem como objetivo explorar de forma abrangente e aprofundada o tema da divisão de bens após o divórcio, bem como analisar os princípios jurídicos que orientam esse processo, os regimes de bens mais comuns, os desafios enfrentados pelas partes e pelo Poder Judiciário e as perspectivas futuras.

## METODOLOGIA

Para direcionar a pesquisa optou-se por adotar uma abordagem de caráter qualitativo, empregando o método da revisão integrativa da literatura. Conforme descrito por Pereira et al. (2018), "método é o

caminho para se realizar alguma coisa e quando se tem o caminho, torna-se mais fácil realizar viagens sabendo onde se está e onde se quer chegar e como fazê-lo".

Para realizar esta revisão, utilizaram-se as seis etapas propostas por Ganong (1987). Essas etapas incluem a formulação da pergunta norteadora, a busca e amostragem na literatura, a coleta de dados, a análise crítica dos estudos incluídos, a discussão dos resultados e, finalmente, a apresentação da revisão integrativa.

Com a finalidade de responder à pergunta norteadora deste estudo, foi conduzida uma pesquisa nas bases de dados Google Acadêmico, Periódicos CAPES, SciELO e Revista Direito GV. Os termos "divisão de bens", "divórcio", "Direito de Família" e "regimes de bens" foram utilizados em todos os campos, juntamente com o termo "direito civil" na área de conhecimento. Foram selecionados artigos científicos, livros, jurisprudências e doutrinas que abordem os aspectos teóricos e práticos relacionados ao tema em questão.

A coleta de dados foi realizada nos meses de fevereiro a março de 2024. Os critérios de inclusão estabelecidos para a seleção dos artigos abrangiam publicações de livre acesso no período de 2014 a 2024 que continham informações pertinentes ao tópico deste estudo. Em contrapartida, foram excluídos materiais virtuais que não continham informações relevantes para este estudo. Para a descrição das publicações selecionadas, elaborou-se uma tabela sinóptica que inclui a identificação do número correspondente (N.), título, autor(es)/ano, objetivos e resultados de cada estudo.

A análise dos dados foi conduzida de forma qualitativa, adotando a abordagem de análise de temas. Os temas comuns foram agrupados, ou seja, informações semelhantes foram organizadas em categorias, seguindo a metodologia proposta por Bardin (2016). Foram citados e referenciados adequadamente os autores consultados, garantindo a credibilidade e a transparência da pesquisa.

## RESULTADOS E DISCUSSÃO

No presente estudo, foram analisados seis (06) estudos acadêmicos que atenderam à questão norteadora e aos critérios de inclusão propostos. Após a análise crítica da bibliografia selecionada e a revisão dos principais conceitos, jurisprudências e doutrinas relacionadas à divisão de bens após o divórcio, foram identificados diversos aspectos relevantes para a compreensão e aplicação desse tema no âmbito do Direito de Família.

Inicialmente, os estudos selecionados foram apresentados e caracterizados em detalhes, conforme a Tabela 1. Em seguida, os principais resultados encontrados foram apresentados, destacando os temas que orientaram a produção de conhecimento sobre o tema estudado.

Após a análise crítica da bibliografia selecionada, composta pelos seis estudos foram identificados diversos aspectos relevantes para a compreensão e aplicação do tema da divisão de bens após o divórcio no contexto do Direito de Família. A seguir, será apresentado uma síntese dos principais resultados encontrados, destacando os temas que orientaram a produção de conhecimento sobre esse assunto complexo e sensível.

Um dos temas recorrentes nos artigos foi a partilha de bens na comunhão parcial em caso de dissolução do casamento pelo divórcio. Nesse viés, Nascimento Jr. (2023) destaca a relevância desse regime de bens na divisão patrimonial entre os cônjuges. Ao adotar a comunhão parcial, os casais optam por compartilhar os bens adquiridos durante o casamento, influenciando diretamente na distribuição dos recursos em caso de divórcio. A discussão envolve a análise das vantagens e desvantagens desse regime, bem como dos procedimentos legais para a realização da partilha de bens durante o divórcio. É essencial garantir uma abordagem justa e equitativa, considerando as contribuições de cada cônjuge para o patrimônio comum, refletindo os princípios de igualdade e solidariedade presentes no Direito de Família.

Outro tema relevante abordado nos artigos foi a adaptação de crianças diante do divórcio dos pais. O estudo revela a complexidade e as múltiplas facetas desse fenômeno, conforme demonstrado pela revisão sistemática da literatura. Os resultados apontam para uma considerável produção científica sobre

o tema, evidenciando uma crescente preocupação dos pesquisadores com as implicações do divórcio na vida das crianças. Consequências adversas como ansiedade, menor qualidade de vida e dificuldades de aprendizagem são identificadas como resultado dessa transição familiar, influenciadas por fatores de risco como a guarda unilateral e o conflito interparesntal. No entanto, também são destacados fatores de proteção, como os cuidados parentais adequados e a qualidade das relações familiares, que podem mitigar esses impactos negativos. A discussão dos resultados ressalta a importância de uma abordagem holística para compreender e lidar com as repercussões do divórcio na vida das crianças, enfatizando a necessidade de suporte familiar e intervenções adequadas para promover sua adaptação positiva a essa nova realidade (BÖER; RIBEIRO; ALVES, 2022).

**Tabela 1 – Integração dos estudos relacionados à divisão de bens após divórcio**

N.	Título	Autores/ano	Objetivos	Resultados
I	A partilha de bens na comunhão parcial em caso de dissolução do casamento pelo divórcio	Emerson Araújo do Nascimento Junior (2023)	Discorrer sobre como é feita a partilha de bens na comunhão parcial, onde os bens dos cônjuges são divididos durante o casamento e quando eles passam pelo divórcio.	A partilha de bens é o processo pelo qual os ativos adquiridos durante o casamento são divididos entre os cônjuges. Essa divisão ocorre de acordo com o regime de bens escolhido pelo casal durante o relacionamento. No caso de divórcio, a partilha é formalizada por meio de escritura pública, que é registrada no cartório de registro civil onde o casamento foi realizado.
II	A adaptação de crianças diante do divórcio dos pais	Fernanda Böer, Rosangela Ribeiro, Rauni Roama-Alves (2022)	Ampliar a diversidade da produção das fontes de sentido do Direito, que geram conflitos no âmbito familiar	Os resultados sugeriram considerável literatura existente em torno do tema, sendo constatada maior produção científica em 2015 a 2018, principalmente dos Estados Unidos da América e de países europeus, o que pode sugerir uma crescente preocupação por parte dos pesquisadores sobre esta temática. Os achados reportam algumas consequências como ansiedade, menor qualidade de vida e dificuldade de aprendizagem decorrente do divórcio parental.
III	A privatização do casamento	Renata Vilela Multedo (2016)	Investigar a possibilidade de estabelecerem-se espaços de não intervenção estatal no âmbito das relações familiares e analisar os limites e regras que justificam o intervencionismo estatal em consonância com a princiologia constitucional	Identificou-se que, no âmbito das relações de família, há espaços que devem ser preservados, pois dizem respeito às escolhas íntimas. Também se identificou que, se por um lado, é justificada uma regulação que norteie e promova a dignidade de seus membros, por outro, é igualmente fundamental uma heteronomia estatal que salvasse os direitos fundamentais, bem como as partes que se encontrem em situação de vulnerabilidade.
IV	Mediação de conflitos familiares: uma revisão sistemática	Zeno Germano de Souza Neto, Daiana Meregalli Schütz, Marianne Farina, Tatiana Quarti Irigaray (2023)	Caracterizar a atuação do psicólogo enquanto mediador de conflitos familiares em processos de disputa de guarda de filhos.	Dentre 37 artigos encontrados, foram analisados um total final de sete artigos. Observou-se que o trabalho de mediação é realizado de forma multidisciplinar, como preconiza a Lei da Mediação no Brasil. O trabalho do psicólogo é realizado fundamentalmente em parceria com operadores do direito e assistentes sociais, contudo, sem uma clareza quanto às especificidades do trabalho do psicólogo como mediador.
V	Os sentimentos e os traços de personalidade de pais alienadores: uma revisão integrativa	Carem Cristina Herrera Garcia, Nicolas de Oliveira Cardoso, Simone Regina Sandri Modesti (2020)	Investigar quais são os sentimentos e os traços de personalidade presentes nos pais que podem contribuir para a realização da AP.	Foram localizados inicialmente 418 artigos e após aplicação dos critérios de inclusão e exclusão restaram nove estudos. Os principais resultados encontrados sugerem que os sentimentos da esfera da agressividade predominam nos pais alienadores, seguidos por sentimentos associados ao perigo e à tristeza. Em relação à personalidade, foi observada a presença de traços de personalidade histriônica, narcisista e paranoide.
VI	A constitucionalização do direito civil	Diego Ferreira dos Santos (2021)	Apresentar o processo de constitucionalização do direito civil.	O movimento de constitucionalização do direito, em termos gerais, iniciou-se na Europa após a Segunda Guerra Mundial, a partir da superação do positivismo jurídico. O fundamento teórico da constitucionalização do direito congrega: o reconhecimento de força normativa à constituição; a expansão da jurisdição constitucional; e o desenvolvimento de uma nova teoria da interpretação constitucional.

Fonte: Elaboração própria, 2024.

No que se refere ao terceiro estudo, a autora investiga espaços de não regulamentação e estabelece limites para a intervenção estatal, alinhando-se às propostas do paternalismo libertário norte-americano. Esse enfoque sugere uma regulamentação minimalista na condução dos pactos conjugais e convivenciais, propondo maior liberdade em relação às escolhas existenciais no âmbito das relações familiares. A discussão sobre a intervenção estatal nas relações conjugais é pertinente para o contexto

da divisão de bens após o divórcio, pois destaca a importância de uma abordagem que respeite a autonomia das partes envolvidas, sem eliminar a liberdade de escolha. Nesse sentido, a regulação básica em direção ao bem-estar, que promove determinados direitos e protege os vulneráveis, pode ser vista como uma forma de garantir uma distribuição justa e equitativa dos recursos no âmbito familiar, conforme preconizado pela questão norteadora do estudo (MULTEDO, 2016).

O quarto artigo contempla mais um tema relevante, que é a mediação de conflitos familiares. A revisão sistemática destaca a atuação multidisciplinar na mediação de conflitos familiares, incluindo psicólogos, conforme preconizado pela Lei da Mediação no Brasil. No entanto, a falta de definição clara do papel do psicólogo como mediador pode prejudicar a eficácia do processo, especialmente em disputas de guarda de filhos em divórcios. Uma compreensão mais específica desse papel poderia melhorar a abordagem na resolução de conflitos familiares (NETO et al., 2023).

Com relação ao quinto estudo, Garcia, Cardoso e Modesti (2020) investigaram os sentimentos e traços de personalidade dos pais alienadores, ressaltando a presença de sentimentos de agressividade, perigo e tristeza, bem como traços de personalidade histriônica, narcisista e paranoide. Esses padrões emocionais e comportamentais podem influenciar diretamente a dinâmica da divisão de bens, exacerbando conflitos e dificultando a negociação entre os ex-cônjuges. Por exemplo, pais alienadores com traços narcisistas podem buscar manipular a divisão de bens para obter vantagens pessoais, enquanto sentimentos de agressividade e tristeza podem levar a disputas prolongadas e litigiosas. Portanto, a compreensão desses aspectos psicológicos é essencial para mitigar conflitos durante o processo de divisão de bens após o divórcio e promover acordos mais justos e equitativos entre as partes envolvidas.

O tema abordado no sexto estudo relaciona-se com o presente trabalho e reflete uma mudança de paradigma no Direito Civil, onde a Constituição Federal passa a exercer um papel central na regulação das relações familiares e patrimoniais (Santos, 2021). Enquanto o presente estudo aborda especificamente as questões práticas e jurídicas relacionadas à divisão de bens após o divórcio, o estudo lido amplia o contexto teórico ao destacar a importância da releitura do Código Civil à luz dos valores e princípios constitucionais. Ambos os estudos convergem ao reconhecer a necessidade de uma abordagem mais contextualizada e orientada pelos valores constitucionais no âmbito do Direito de Família, visando garantir uma distribuição justa e equitativa dos recursos patrimoniais entre os cônjuges divorciados.

Em linhas gerais, os estudos selecionados apresentam tanto pontos de concordância quanto divergências significativas, o que reflete a complexidade desse tema no Direito da Família. Em consonância, um dos aspectos mais consensuais é a relevância do regime de comunhão parcial de bens, amplamente aceito pelos autores como uma base prática e equitativa para a partilha dos bens. Nascimento Junior (2023) por sua vez destaca que esse regime facilita o processo de divisão, uma visão corroborada por outros estudos que consideram essa abordagem justa e eficiente na maioria dos casos.

Outro ponto de convergência é o impacto do divórcio nas crianças, um tema sensível abordado por Böer, Ribeiro e Alves (2022). As autoras enfatizam os efeitos negativos que as disputas prolongadas podem ter sobre os filhos, uma preocupação compartilhada por estudiosos que defendem a mediação como uma forma de minimizar conflitos familiares. Esse alinhamento sugere que há um reconhecimento geral da necessidade de proteger os interesses das crianças em processos de divórcio.

Contudo, as divergências emergem quando se discute o grau de intervenção estatal nas relações familiares. Nesse contexto, Multedo (2016) defende uma regulamentação mínima, promovendo maior autonomia para os cônjuges decidirem sobre suas vidas conjugais. Em contraste, outros autores argumentam que uma regulação clara é essencial para garantir proteção, especialmente para os cônjuges mais vulneráveis. Essa diferença de perspectiva reflete debates mais amplos sobre a autonomia versus a proteção no Direito de Família.

No que tange o estudo de Garcia, Cardoso e Modesti (2020) sobre os traços de personalidade dos pais alienadores, os autores adicionam uma dimensão psicológica ao debate, destacando como as emoções e comportamentos podem influenciar o processo de divisão de bens. Esse enfoque diverge das

discussões mais legais e econômicas, mas enriquece a compreensão das dinâmicas humanas envolvidas.

Convém ressaltar que uma abordagem equilibrada que valorize tanto as contribuições econômicas quanto emocionais dos cônjuges seria ideal para garantir uma partilha mais justa e com equidade dos bens. Portanto, reconhecer a diversidade de situações pode ajudar a atender melhor às necessidades individuais de cada família. Isso por sua vez tem potencial em promover a justiça e o bem-estar após o divórcio.

## CONCLUSÃO

Foram identificadas convergências e divergências com relação à revisão dos seis estudos analisados. No que tange às convergências, destacaram-se a aceitação do regime de comunhão parcial de bens como a modalidade mais prática e equitativa, bem como ênfase sobre os impactos negativos do divórcio nas crianças e a eficácia da mediação de conflitos. Por outro lado, as divergências foram apontadas na discussão sobre o grau de intervenção estatal necessário e a consideração das contribuições não financeiras dos cônjuges.

Os resultados indicam que, apesar de haver um consenso sobre algumas abordagens práticas, há uma certa necessidade em discutir as regulamentações. Em consonância, isso reflete na reflexão mediante as transformações sociais contemporâneas. A análise sugere que uma combinação de proteção legal adequada e respeito à autonomia dos cônjuges pode oferecer uma solução mais equilibrada e justa.

Dessa forma, o estudo do Direito de Família deve seguir se desenvolvendo para abranger as novas dinâmicas das relações conjugais. Assim, mesmo diante da dissolução do casamento, a divisão de bens, quando aplicável, pode ser feita de maneira justa e equitativa, considerando a necessidade de avaliar as diferentes contribuições de cada cônjuge.

## REFERÊNCIAS

AZEVEDO, Fatima Gabriela Soares de. **Movimentos sociais maternos no Rio de Janeiro: uma análise através da Teoria da Reprodução Social**. 2022. 269 f. Tese (Doutorado em Direito) – Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2022.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2016.

BÖER, Fernanda Monteiro; RIBEIRO, Rosangela Katia Sanches Mazzorana; ALVES, Rauni Jandé Roama. A adaptação de crianças diante do divórcio dos pais: um estudo de revisão sistemática. **Journal of Management & Primary Health Care**, v. 14, p. e006-e006, 2022.

CARDOSO, Eliza Thimotheo. **Os efeitos jurídicos e sucessórios da união paralela**. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharel em Direito) – Instituto Ensinar Brasil, Faculdades Doctum de Guarapari, Guarapari, 2019.

CARMO, Jhader Cerqueira do; PIRES, Mônica de Moura; JÚNIOR, Guilhardes de Jesus; CAVALCANTE, Aniram Lins; TREVIZAN, Salvador Dal Pozzo. Voz da natureza e da mulher na Resex de Canavieiras-Bahia-Brasil: sustentabilidade ambiental e de gênero na perspectiva do ecofeminismo. **Revista Estudos Feministas**, v. 24, p. 155-180, 2016.

CHAVES, Marianna. Disputa de guarda de animais de companhia em sede de divórcio e dissolução de união estável: reconhecimento da família multiespécie? **Direito UNIFACS–Debate Virtual-em Direito**, n. 187, 2016.

MARCHI-COSTA, Maria Ivone. **Homoparentalidade e gênero: vivência cotidiana e relações familiares**. 2017. 354 f. Tese (Doutorado em Psicologia Clínica) – Programa de Estudos Pós-Graduados em Psicologia: Psicologia Clínica, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2017.

FACCHINI, Luiz Augusto; TOMASI, Elaine; DILÉLIO, Alitéia Santiago. Qualidade da Atenção Primária à Saúde no Brasil: avanços, desafios e perspectivas. **Saúde em debate**, v. 42, p. 208-223, 2018.

FAUST, Karla Fernanda. **Como moram os criciუმenses hoje: uma investigação acerca das transformações nos modos de habitar no município de Criciúma–SC.** 2021. 337 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Ambientais) – Universidade do Extremo Sul Catarinense, Criciúma, 2021.

GARCIA, Carem Cristina Herrera; CARDOSO, Níolasde Oliveira; MODESTI, Simone Regina Sandri. Os sentimentos e os traços de personalidade de pais alienadores: uma revisão integrativa. **Psicología desde el Caribe**, v. 37, n. 2, p. 88-110, 2020.

GOMES, Erica Brito; LEITE, Ana Maria Andrezza Araújo; NETO, José Weidson de Oliveira. A utilização de técnicas terapêuticas auxiliares na resolução de conflitos pelo judiciário brasileiro. **Revista Vertentes do Direito**, v. 7, n. 2, p. 426-448, 2020.

JULIANO, Maria Cristina Carvalho; YUNES, Maria Angela Mattar. Reflexões sobre rede de apoio social como mecanismo de proteção e promoção de resiliência. **Ambiente & Sociedade**, v. 17, p. 135-154, 2014.

JUNIOR, Emerson Araújo do Nascimento. A partilha de bens na comunhão parcial em caso de dissolução do casamento pelo divórcio. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, v. 9, n. 11, p. 3848-3866, 2023.

LIMA, Janaina Mendes Barros de. **Desjudicialização e a dinâmica dos divórcios consensuais: tendências, desafios e implicações para a administração da justiça.** 2024. Dissertação (Mestrado Acadêmico em Direito) – Centro Universitário Christus, Fortaleza, 2024.

LIMA, Juliana Barbosa; MORAES, Jefferson Adriano; MOURA, Patrícia Borges. **O balcão do consumidor em três passos: da socialização de informações, ao exercício da cidadania, primando por alternativas à resolução dos conflitos consumeristas.** Salão do Conhecimento, 2015.

MULTEDO, Renata Vilela. **A intervenção do Estado nas relações de família: limites e regulação.** 2016. 276 f. Tese (Doutorado em Direito Civil Constitucional) – Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2016.

NUNES, Leandro Belloc. **Advocacia corporativa em disrupção: a nova gestão jurídica empresarial, teoria e prática.** Editora Dialética, 2021.

PEREIRA, S. A.; SHITSUKA, D.M.; PARREIRA, F.J.; SHITSUKA, R. **Metodologia da pesquisa científica [recurso eletrônico].** Santa Maria (RS): UFSM, NTE. p. 67, 2018.

RIBEIRO, Israel Mendes. **Uma análise dos posicionamentos do STJ sobre o dever de Integrante do ex-casal pagar indenização ao outro pelo uso exclusivo de bem da entidade familiar.** 2022. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharel em Direito) – Universidade Federal Rural do Semi-árido, Mossoró, 2022.

ROSA, Danilo Ruiz Fernandes. **Desjudicialização das execuções fiscais como mecanismo de descongestionamento do poder judiciário.** 2023. 132 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa, São Paulo, 2023.

SANTOS, Diego Ferreira. A constitucionalização do direito civil. **Revista Iurisprudencia**, v. 10, n. 19, 2021.

SCHENATO, Paloma Moraes; SANTOS, Mauro Augusto. As multiterritorialidades das mulheres e o mundo do trabalho. **Revista Feminismos**, v. 9, n. 2, 2021.